



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

ATA – N.º. 33/2017

SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, sob a Presidência do Auditor Dr. Rubens Dobranski; com a presença dos Auditores Dr. André Paulo Chandelier Neto, Dr. Marcos Johnson e Dr. Fernando Antonio Zetola; dos Procuradores Dra. Eliana Faustino e Dr. Gustavo Farhat Costacurta, foi realizada Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, Segunda Comissão Disciplinar. Na sessão foram apreciados os Autos constantes do Edital nº 32/2017 – Sessão Extraordinária.

PAUTA DE JULGAMENTOS

1 – AUTOS N.º. 208/2017 – Relator: Dr. André Paulo Chandelier Neto.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Ouro.

Jogo: Casa Nissei/Foz Cataratas X Cresol Marreco.

Data: 18/10/2017.

Denunciado: Casa Nissei/Foz Cataratas (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, absolveu a denunciada, nos termos dos Arts. 211 e 213, I, ambos do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Bruno Pellegrino da Rocha Rossi.

2 – AUTOS N.º. 211/2017 – Relator: Dr. Marcos Johnson.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Bronze.

Jogo: Sicoob/Sadia/Galo Futsal/Dois Vizinhos X Casa Favero/Renascença.

Data: 28/10/2017.

1º Denunciado: Wagner Antunes (Atleta/Casa Favero/Renascença).

Por maioria de votos, condenou o denunciado a pena de 1 (uma) partida de suspensão, nos termos do Art. 250 do C.B.J.D.

2º Denunciado: Maicon John Nunes do Amaral (Atleta/Sicoob/Sadia/Galo Futsal/Dois Vizinhos).

Por maioria de votos, condenou o denunciado a pena de 1 (uma) partida de suspensão, nos termos do Art. 250 do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Jefferson Halles dos Santos.

3 – AUTOS N.º. 222/2017 – Relator: Dr. Fernando Antonio Zetola.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Ouro.

Jogo: Muffatão/Dom Fiorelo/Sicredi/Cascavel X Cresol Marreco.

Data: 18/11/2017.

Denunciado: Muffatão/Dom Fiorelo/Sicredi/Cascavel (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, absolveu a denunciada, nos termos do Art. 191, III do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dra. Eliana Regina Fagundes Faustino.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

4 – AUTOS Nº. 223/2017 – Relator: Dr. André Paulo Chandelier Neto.

Campeonato Estadual – Sub 17.

Jogo: Max Denin/PMQI/APAF Quedas X São João.

Data: 11/11/2017.

Denunciado: Gabriel Pinto Pasqualoto (Atleta/São João).

Por maioria de votos, condenou o denunciado a pena de 3 (três) partidas de suspensão, nos termos do Art. 254-A do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dra. Eliana Regina Fagundes Faustino.

5 – AUTOS Nº. 224/2017 – Relator: Dr. Marcos Johnson.

Campeonato Estadual – Feminino – Sub 17.

Notícia de infração nº 05/2017.

Data: 22/11/2017.

Denunciado: APMF/Tsuru Oguido – Londrina (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, condenou a denunciada ao pagamento de multa no valor de R\$ 1000,00 (mil reais), em concreto, nos termos dos Art. 191, III, §2º do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

Procurador Denunciante: Dra. Eliana Regina Fagundes Faustino.

6 – AUTOS Nº. 225/2017 – Relator: Dr. Marcos Johnson.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Bronze.

Jogo: PM Maringa/Unifama/Seleto X Protork/Siqueira Campos.

Data: 11/11/2017.

Denunciado: PM Maringa/Unifama/Seleto (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, condenou a denunciada ao pagamento de multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), nos termos do Art. 206 do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.;

Por unanimidade de votos, condenou a denunciada ao pagamento de multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), nos termos do Art. 211 do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.;

Por maioria de votos, absolve a denunciada, nos termos do Art. 213, do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Gustavo Farhat Costacurta.

7 – AUTOS Nº. 226/2017 – Relator: Dr. Fernando Antonio Zetola.

Campeonato Estadual – Sub 17.

Jogo: Colégio São Francisco Xavier X Município de Itaipulandia.

Data: 10/11/2017.

Denunciado: Altair Correa da Silva (Atleta/Município de Itaipulandia).

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado a pena de 3 (três) partidas de suspensão, nos termos do Art. 254-A, §1º, I do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Gustavo Farhat Costacurta.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

8 – AUTOS Nº. 227/2017 – Relator: Dr. Fernando Antonio Zetola.

Campeonato Estadual – Sub 17.

Jogo: Município de Itaipulândia X Thalia Futsal.

Data: 11/11/2017.

Denunciado: **Lorenzo Daniel Boursh** (Atleta/Município de Itaipulândia).

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado a pena de 1 (uma) partida de suspensão, nos termos do Art. 254, §1º, I e II do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Gustavo Farhat Costacurta.

9 – AUTOS Nº. 228/2017 – Relator: Dr. Marcos Johnson.

Campeonato Estadual – Sub 17.

Jogo: Colégio São Francisco Xavier X Imbituva.

Data: 11/11/2017.

Denunciado: **Antoniolo Fabris** (Aux. Técnico/Imbituva).

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado a pena de 1 (uma) partida de suspensão, nos termos do Art. 258, §2º, II do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Gustavo Farhat Costacurta.

Curitiba, 12 de dezembro de 2017.

Kaandra Wellner Nascimento
Secretária TJD/PR